RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ Exercício: 2022

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		X		
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?				X
3	Foi realizada auditoria operacional?		Х		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		X	181	
5	Foi realizada auditoria tributária?		X		
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		X		
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?				X

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	The state of the s
2	Muito embora não haver documentos. Foi efetuado questionamentos e a verificação de controles no setor.
3	
4	
5	
6	
7	
8	A verificação nos relatórios emitidos pelo setor contábil, foram o que serviram como base para elaboração do presente relatório.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 - RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
	JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES	Termo de Posse de 01/01/2021		116.013.947-48	01/01/2021 a 31/12/2022

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ Exercício: 2022 APERIBÉ (RJ)

i I des Contac	JHONATA DA SILVA		116.013.947-48	01/01/2021 a
encaminhamento das Contas	FERNANDES LOPES			31/12/2022
Responsável(is) pelo Setor	JOYCE LESSA CRUZ	1853/2012	139.797.567-93	01/01/2021
Contábil	SILVA			a 31/12/2022
Responsável(is) pelo Controle Interno Competente	OTON ANTÔNIO CARDOSO RANGEL	39/2017	004.323.327-90	01/01/2021 a 31/12/2022
Responsável(is) pela Tesouraria	SANDRO TAVARES BRANDÃO	13/2021	096.015.287-33	11/01/2021 a 31/03/2022
Responsável(is) pela Tesouraria	MATHEUS CORDEIRO DA SILVA	018/2022	156.766.637-07	01/04/2022 a 31/12/2022
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	GIANCARLO NICOLAU GAMAR	33/2016	097.310.457-08	01/01/2021 a 31/12/2022
Outros responsáveis		THE PERSON NAMED IN		

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X	_		
2	Os erros na escrituração contábil do exercicio anterior localitados corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em escapiona ao disposto na normatização do CFC?			x	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou expustão, e as devidas reavaliações?				x
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme crientação do MCASP?	X			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?			X	
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?	X			Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ Exercício: 2022 APERIBÉ (RJ)

Questões Normativas	Nota Explicativa
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo imobilizado e, em relação as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações; ante as medidas tomadas, principalmente no que se refere a adequação do sistema, este já foram devidamente realizados; porém no que tange aos procedimentos de normatização, após comunicação expedida a Presidência, no que se refere a normatização, estas ainda encontram-se sendo regulamentadas, de acordo com a Portaria STN de nº. 548/2015.
4	
5	
6	
7	Visto que quando constatado, tais pendências, no que tange a conciliação bancária, através do responsável, imediatamente são adotadas providências para regularização.

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Valor (R\$)
2752815,72
2748901,66
3914,06
0,00

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			X	
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	×			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	Х			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?			X	
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?				X

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ Exercício: 2022 APERIBÉ (RJ)

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?			X	
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			х	
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	Não existe controle físico, mas os pagamentos são observados pela ordem cronológica.
10	
11	
12	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.3 - Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As balxas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?				X

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ	Exercício: 2022

iestões mativas	Nota Explicativa			
1				
2				
3				
4				
5	A Câmara Municipal de Aperibé <u>NÃO POSSUI</u> bens em almoxarifado.			

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.4 - Demais Atos da Gestão:

	Questões Normativas		Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	X			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	X			
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	X			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	X			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	
5	
6	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ)	Município: APERIBÉ	Exercício: 2022
APERIDE (RJ)	3()	

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº		2		
Nome				
Matrícula nº				
Total				

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Tracerous du l'esperante de l'espera		
		· ·
Total		

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Total		

	Questão Normativa		Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?		X		
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?		X		
3	Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?		X		
4	As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?		X		

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE
APERIBÉ (RJ)Município: APERIBÉExercício: 2022

5 - IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2	As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	х			

Questões Normativa	Nota Explicativa	
1		
2		

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo com a Lei que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício do ano de **2022**, o Legislativo foi contemplado com um Quadro de Detalhamento da Execução Orçamentária de Despesas, cujo montante perfaz um saldo de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos Mil Reais); porém no exercício do referido ano, houve suplementação por excesso de arrecadação no valor de R\$ 252.815,72 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais, Setenta e Dois Centavos); cujo total atualizado do valor orçado para o Legislativo no ano de 2022, ficou apurado em R\$ 2.752.815,72 (Dois Milhões e Setecentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais, Setenta e Dois Centavos).

DA GESTÃO FINACEIRA

Seguindo os critérios do artigo 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de Aperibé, em 2022, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por centos) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior.

A Câmara também não deverá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Verificação do Cumprimento do Caput do Artigo 29-A da CRFB/1988. Comparação do Limite Previsto com a Despesa Total do Poder Legislativo.

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE Município: APERIBÉ Exercício: 2022

LIMITE DE REPASSE PERMITIDO DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO (valor orçado) (executado)

R\$ 1.789.464,54

R\$ 1.789.464,54

Pelo quadro acima, nota-se que o legislativo não ultrapassou o percentual permitido para as despesas do referido Poder, nos termos do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

Verificação do Cumprimento do Artigo 29-A, §1º da CF/88

Observa-se que a despesa com a folha de pagamento de 2022 da Câmara Municipal de Aperibé, em relação ao repasse permitido a mesma, encontrada no tópico anterior, encontra-se abaixo do limite de 70%, havendo o cumprimento do determinado pelo §1º do art. 29-A da Constituição Federal/88, conforme se demonstra:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A) REPASSE PERMITIDO PARA A CÂMARA NO EXERCÍCIO DE 2022 (LIMITE APURADO) (B) LIMITE PARA GASTO COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO (70%) (C) GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (*) PESSOAL CIVIL SALÁRIO-FAMÍLIA OUTROS (ESPECIFICAR) (D) TOTAL DO GASTO ABAIXO DO LIMITE	2.752.815,72 1.926.971,00 1.789.464,54 1.789.464,54 0,00 0,00 137.506,46

*Observação: Excluídos e não computados as despesas com encargos sociais e contribuição para previdência, nem os gastos com inativos e pensionistas de acordo com o voto exarado no processo TCE/RJ de nº. 270.222-2/01.

7 - CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Pela análise procedida por esta Coordenadoria de Controle Interno, ou seja, após Exame dos documentos apresentados na Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Aperibé (RJ), constatamos que os mesmos estão formalmente e contabilmente perfeitos, demonstrando assim, não haver irregularidade, evidenciando a exatidão das Contas.

Assim, conclui-se que em conformidade com as orientações recebidas pelo TCE/RJ, bem como pela análise realizada, sou de parecer favorável a **REGULARIDADE** das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Aperibé (RJ), em apreço, no Exercício de 2022, no que tange o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Oton Antônia Cardoso Rangel Dir. Controle Interno Mat. 20155

Página 8

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ (RJ) Município: APERIBÉ Exercício: 2022

Aperibé (RJ) 23/06/2023. Local e Data Oton Antônio Cardoso Rangel – MAT. 20.155 Responsável pelo Controle Interno

Tutorial

- 1) <u>Apontamentos do Controle Interno</u>: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.
- 2) No caso de a questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 3) <u>Conclusão</u>: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – "Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população".

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não tem como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Desta forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico I – Apontamentos do Controle Interno.